



MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

AVISO

1- Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho de 15 de janeiro de 2019 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, delegadas pelo Ex.mo Presidente da Câmara Municipal por seu despacho publicitado pelo Edital n.º 175/2018, por deliberação da Câmara Municipal de 21 setembro 2024 e por deliberação da Assembleia de 26 de setembro de 2024, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto o seguinte procedimento concursal, para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos de um cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor de Departamento de Finanças .

1 - Procedimento Concursal – Um lugar de Cargo Dirigente (Departamento de Finanças)

2 - Prazo para apresentação de candidaturas: - 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP).

3 - Remuneração: - 3 207.91 €, Suplemento Mensal: - 334.19 €

4 – Competências/ Funções a desempenhar – As previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas com as competências previstas na estrutura orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Despacho nº 6903/2024 2ª série nº 118 de 20 de junho de 2024.

5 – Local de Trabalho – Área do Município de Paços de Ferreira.

6 – Legislação aplicável: - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual e adaptada à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 e LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

7 – Prazo para apresentação de candidaturas: - 10 dias úteis, contados após publicitação na Bolsa de Emprego Público.

8 – Área de Recrutamento:



Requisitos Gerais: - Os previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. (LTFP)

Requisitos Especiais: - Podem apresentar candidatura os indivíduos que reúnem os requisitos definidos nos termos do n.º 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto. (Trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que, reúna seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Perfil exigido:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Experiência profissional na área;
- c) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- d) Conhecimentos profissionais adequados à área da unidade orgânica;
- e) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover, designadamente:
 - a. Experiência profissional comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de atuação em apreço;
 - b. Competências: Orientação para resultados, Liderança, Orientação para mudança e inovação, Visão estratégica, Gestão e direção da organização, Orientação para a colaboração, Representação Institucional, Coordenação de equipas, Análise crítica e resolução de problemas e Comunicação.

9 - Forma de Apresentação de candidaturas: - Forma de Apresentação de Candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em formato digital, exclusivamente na plataforma de recrutamento *online*, disponível no link <https://recrutamento.cm-pacosdeferreira.pt/>, através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão.

Devem ser submetidos na plataforma de recrutamento os seguintes documentos:

- a) “Curriculum vitae” datado e assinado;



- b) Certificado de Habilitações literárias;
 - c) Declaração comprovativa do Serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas em que conste a natureza da relação jurídica de emprego, a carreira/ categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho, que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e se for o caso mencionar, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.
 - d) Certificado de formação profissional – apenas serão considerados os cursos e ações de formação frequentadas e adequadas às funções a exercer devidamente comprovadas.
- Os candidatos que exerçam funções na Autarquia de Paços de Ferreira ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) c) e d).

10 – Métodos de Seleção:

- Avaliação curricular (40%) e Entrevista Pública (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte fórmula:

Habilitação Académica: (20%); Formação profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura – 18 valores

Mestrado / Doutoramento – 20 valores



Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações, palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado ou diploma que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

- 0 a 100 horas de formação – 12,00 valores;
- 101 a 150 horas de formação – 14,00 valores;
- 151 a 200 horas de formação – 16,00 valores;
- 201 a 300 horas de formação – 18,00 valores;
- mais de 300 horas de formação 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

- até 6 anos – 10,00 valores;
- mais de 6 a té 10 anos- 11,00 valores;
- mais de 10 anos- 12,00 valores;

Experiência em cargo de direção intermédia de 2º ou 3º grau noutras áreas:

- até 6 anos – 13,00 valores;
- mais de 6 anos- 14,00 valores;



- experiência em cargo de direção intermédia de 2º e 3º grau na área e/ou em cargos de direção intermédia de 1º grau ou de direção superior noutras áreas:

- até 3 anos – 15,00 valores;

- mais de 3 anos até 6 anos – 16,00 valores;

- mais de 6 anos – 17,00 valores;

- experiência em cargo de direção intermédia de 2º grau ou 1º grau na área:

- até 4 anos -18,00 valores;

- mais de 4 anos – 20 valores.

- **Entrevista Pública** – visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os parâmetros de avaliação: Orientação para resultados, Liderança, Orientação para mudança e inovação, Visão estratégica, Gestão e direção da organização, Orientação para a colaboração, Representação Institucional, Coordenação de equipas, Análise crítica e resolução de problemas e Comunicação. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os candidatos que não comparecem à Entrevista Pública.

É obrigatório a exibição de cartão de cidadão na realização da Entrevista Pública.

11 – A seleção será feita por escolha nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, indo recair no candidato que melhor corresponda ao perfil fixado pela Câmara Municipal, para atingir os seus objetivos.

12 – Nos termos do n.º 13.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/20011 de 22 de dezembro, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não haverá lugar à audiência dos interessados.



13 – Júri do concurso: Presidente – Dr. ° Ana Maria Moura dos Santos, Diretora de Departamento de Gestão Financeira e Fundo Comunitários da Câmara Municipal de Valongo

- Vogal Efetivo - Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados da Maia.

- Vogal Efetivo – Dr. Noel Gomes, Advogado e Assistente Convidado da Faculdade de Economia da Universidade do porto

14 – Publicitação: - O presente procedimento concursal será publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, pelo prazo de 10 dias nos termos do n. °1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, bem como nos termos do n.º 2 do mesmo artigo em jornal de expansão nacional (Jornal Notícias) e na 2ª série do Diário da República.

15 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da constituição da República Portuguesa a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 – Proteção de dados - Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para fins do presente procedimento concursal.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 7 de janeiro de 2025

O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos,

Joaquim Adelino Moreira Sousa